



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: [153254]

PROCESSO N.º 23072.243760/2020-13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 PROCESSO Nº 23072.033407/2019-93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2019, QUE FAZEM ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA A & G LANCHES, EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI - ME

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE e representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ivan José da Silva Lopes, Carteira de Identidade M-2692319, CPF n.º 561.403.636-91, e a empresa A & G Lanches, Eventos e Promoções EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.999.594/0001-09 sediada na Av. Prof. Alfredo Balena, 110 - Centro - CEP 30130-100, Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Fagundes Habaeb, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.437.705, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 089.932.286-71, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato por mais 30 (trinta) meses, e alteração do índice de atualização do valor da Concessão Remunerada de Uso, de IGPM, para IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Faz-se a prorrogação do contrato por mais 30 (trinta) meses, conforme cláusula segunda do contrato e do art. 57, inciso II §2º da Lei 8.666/1993 a partir 19/02/2023 até 19/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com fundamento no art. 65, inciso II alínea "c" da Lei 8666/93, devido a circunstância superveniente, e com a anuência das partes, faz-se a alteração do índice de atualização do valor da Concessão Remunerada de Uso, de IGPM, prevista no subitem 18.2.2 do Termo de Referência, anexo ao contrato, para IPCA (alimentação fora residência), divulgado pelo IPEAD/UFMG, a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

Parágrafo Primeiro: Restam mantidas a periodicidade, a data base e as demais condições contratualmente estabelecidas

CLÁUSULA QUARTA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8.666 de 1993.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Ivan José da Silva Lopes
Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

Gabriel Fagundes Habaeb
A & G Lanches, Eventos e Promoções EIRELI - ME



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Fagundes Habaeb, Usuário Externo**, em 19/01/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Ferreira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 20/01/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1983149** e o código CRC **54BEF528**.

Relatório: Belo Horizonte, variação acumulada no período, por componentes do IPCA

Período: Início: Agosto de 2020

Fim: Julho de 2022

Especificação	Varição Acumulada
ÍNDICE GERAL	20,29
ALIMENTAÇÃO	31,09
ALIMENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA	41,44
<i>PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</i>	36,52
<i>PROD. ELABORACAO PRIMARIA</i>	51,39
<i>PRODUTOS "IN-NATURA"</i>	35,95
ALIMENTACAO FORA DO DOMICILIO	18,49
<i>ALIMENTAÇÃO EM RESTAURANTE</i>	18,52
<i>BEBIDAS EM BARES E RESTAURANTE</i>	18,22
PRODUTOS NAO ALIMENTARES	18,27
HABITAÇÃO	19,82
<i>ENCARGOS E MANUTENCAO</i>	16,74
<i>ARTIGOS DE RESIDÊNCIA</i>	27,1
PESSOAIS	18,94
<i>VESTUARIO E COMPLEMENTOS</i>	27,53
<i>SAUDE E CUIDADOS PESSOAIS</i>	17,06
<i>DESPEAS PESSOAIS</i>	18,7
PRODUTOS ADMINISTRADOS	16
<i>TRANSP,COMUNIC,ENERGIA E PREDIAL</i>	16

FONTE: Fundação IPEAD/UFMG.

CONTRATO 028-2019

VALOR INICIAL ALUGUEL PERMISSAO USO	13.209,00
VALOR ACUMULADO REAJUSTADO PELO IPCA 18,49%	15.651,34
VALOR ULTIMO REJUSTE ATUALIZADO PELO IGPM	18.941,30
DIFERENÇA APURADA PELO INDICE	3.289,96